EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**Processo Licitatório nº. 33/2023- Pregão Presencial nº. 23/2023**

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria e materiais esportivos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

Emissão: 09/03/2023

**Abertura: 22/03/2023 às 08:00horas**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios (Rua Coronel Ferrão, nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG)

Informações: Fone/Fax: (32) 3343-1145

**I – PREÂMBULO**

* 1. O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, localizada à Rua Coronel Ferrão, nº.259, Centro, Senhora dos Remédios - MG. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Cristiane Bruna de Souza e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº.2425/2023, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, Decreto Municipal n°. 1000/2009 (que regulamenta o Registro de Preços no município), pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria e materiais esportivos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 – Os serviços serão prestados PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

**III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estejam enquadradas como ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 -As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: ............................................................................

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ...................................................................

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08h00min do dia 22/03/2023.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios.

**V – CREDENCIAMENTO**

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, comprovando assim o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3. No caso de credenciamento referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como comprovar o poder de representação junto à empresa. Deverá ainda apresentar cópia do documento de identidade do Outorgante.

5.1.4. Declaração de concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VIII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VII) **e Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME, EPP ou MEI.**

**5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia simples, acompanhada das originais ou cópia autenticada em cartório, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

**5.5.Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo**.

**5.6 – CONSIDERANDO QUE O CERTAME É EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI A EMPRESA QUE NÃO ATENDER AO ITEM 5.1.5 FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.**

**VI – DA PROPOSTA**

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais,** rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:30 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6- Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Quantidade de cada item;
2. Unidade de contratação de cada item;
3. Descrição de cada item;
4. Marca de cada item;
5. **Modelo do item 04;**
6. Valor unitário de cada item;
7. Valor total de cada item;
8. Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

**VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado os bens, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

**VIII – DA HABILITAÇÃO**

**8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de cooperativa e associação: ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.5 - No caso de sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

8.1.8 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da proponente;

**8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.2.8 – Certidão de Consulta Consolidada, emitida pelo tribunal de contas da união através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Emitida em ate 30 dias antes da licitação.

**8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:**

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 (Modelo Anexo VI).

8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo IX).

8.5 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.1. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.8.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.2.4. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.6.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

**8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.7.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.8.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios situado à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

**XI – DAS PENALIDADES**

11.1 –As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**XII – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

**XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS**

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

**XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

**XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão nº. 23/2023, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no e-mail:[licitacao.sraremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.sraremedios@yahoo.com.br) informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 07h30min às 14h00min horas).

**XVII – ANEXOS**

17.1 – Anexo I – Termo de Referência

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 – Anexo V – Minuta de Contrato

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

17.7 – Anexo VII –Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.9 – Anexo IX – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Senhora dos Remédios, 09 de Março de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Willian Nunes Dornelas** |  | **Cristiane Bruna de Souza** |
| Prefeito Municipal |  | Pregoeira Oficial |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I **(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGÃO | 23/2023 |

**1 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria e materiais esportivos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **V. Unit** | **V. Total** |
|  | 30 | Caixa | Alfinete cabeça n°. 29. Caixa com 50 gr |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid | Almofada p/ carimbo na cor AZUL, medida 9 x 12 cm, almofada com tecido de longa duração, recarregável entintamento, com estojo e tampa em plástico. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Apagador de EVA maciço com base em feltro especial, anatômico, para quadro branco e giz. Tamanho mínimo de: 14x5x3 CM |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Aparelho de telefone fixo com chave de bloqueio - preto com as seguintes especificações: - Identificação de chamadas DTMF e FSK. Indicação luminosa de chamadas, auto-atendimento, Pode ser instalado na parede, Redução de ruídos através de circuito eletrônico, Chave bloqueadora, 3 teclas de memória direta, Discagem indireta para 10 números, Data, hora e calculadora integrada, Registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas, Rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado, Display luminoso (opcional - necessário pilhas instaladas), Ajuste de contraste do display (8 níveis), Código PABX, LEDs indicativos de campainha, nova chamada e viva-voz em uso, Viva-voz com ajuste de volume, 3 níveis de volume de campainha, Funções Mudo e Pausa, Função Flash (ajustável: 100, 300, 600 ou 1.000 ms), Exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada, Discagem por Tom / Pulso e Menu em português. |  | R$ | R$ |
|  | 03 | Unid | Apito classic origem Canadá. |  | R$ |  |
|  | 50 | Unid | Apontador com depósito, evita sujeira e ótima apontabilidade, além da lâmina com excelente fio de corte, com lâmina de aço temperado. Cores diversas. |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Pacote | Balão colorido n°. 9. Pacote c/ 50 unidades. Cores: branco, azul, verde, vermelho, rosa, amarelo, laranja, lilás |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Barbante 4/16 200GRS grosso rolo com 300 metros. Nas seguintes cores: 80 branco, 05 preto, 05 azul anil, 05 verde escuro, 05 vermelho. |  | R$ | R$ |
|  | 1200 | Unid | Bastão de cola quente fino transparente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética 7,5 mm x 30 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 1200 | Unid | Bastão de cola quente grosso transparente de silicone é um adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética 11mm x 30 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 25 | Unid | Bloco adesivo colorido Post-it Composição: Papel e adesivo acrílico Dimensão Aproximada da Folha: 7,6cm x 7,6cm são ideais para anotações e recados. Bloco com 100 folhas. |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Pacote | Bloco de pedido tamanho 15 x 21 cm. Especificação: 1ª via branca e 2ª via amarela. (Pacote com 10 blocos) |  | R$ | R$ |
|  | 250 | Unid | Bobina térmica para ponto eletrônico 57mm x 22m x 1v para POS. largura 56,30mm, diâmetro 45mm, comprimento 300m, tubete 12mm, uma via, peso/bruto 2,1534kg, caixa com 30 bobinas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Bola de futebol de campo em couro. Composição  Pu maciez conforto e performance. Peso 410 - 450G. Miolo substituível. Circunferência  68 - 70cm. Ultra fusion dupla colagem. Câmera 6d e camada interna neogel. Bola de alta qualidade e durabilidade. |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Unid | Bola de futsal 500 em couro. Composição Pu  maciez conforto e performance. Peso 400 - 440 G. Miolo substituível. cm. Ultra fusion dupla colagem. Câmera 6d e camada interna neogel. Bolas de alta qualidade e durabilidade. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Bola de vôlei em couro. Composição Pu maciez conforto e performance. Peso 260 - 280G. Miolo substituível. Bolas de alta qualidade e durabilidade. |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid | Bola voley borracha iniciação nº. 14 |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Caixa | Borracha branca, 40 X 40mm - Caixa com 40 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Caderno brochura com 48 folhas pautas, capa flexível de boa qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 3500 | Unid | Caderno brochurão com 60 folhas sem pautas, capa flexível, de boa qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Caderno brochurão com 96 folhas pautadas, capa dura. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Caderno brochurão com 96 folhas sem pauta, capa dura. |  | R$ | R$ |
|  | 3500 | Unid | Caderno brochurão com 60 folhas pautas, capa flexível, de boa qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Caderno brochurão com 96 folhas sem pauta, capa flexível de boa qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid | Caderno brochurão com pautas numeradas para alfabetização, com tamanho especial cerca de 36cm X 23cm, gramatura mais espessa, mais resistente, com 60 folhas |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Caderno de 10 matérias, capa dura, com pautas, gramatura 56 g/m², formato 200 mm x 275mm. |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Unid | Caderno de desenho brochurão com 48 folhas, Formato 200 x 275 mm capa flexível. |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid | Caixa arquivo morto papelão ofício, tamanho: 340 x 133 x 240 mm. Arquivo Morto Ofício Kraft. Feito em papelão 411 g/m², o arquivo morto possui tamanho ofício e fechamento com travas. A caixa arquivo morto possui cabeçalhos para inserir informações que facilitam na identificação, e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Caixa arquivo morto, polionda, azul ou amarela 290x175x380mm 132 Col 402 polibras de plástico |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | Caixa correspondência poliestireno tripla cristal fixa, A x L x C: 38 x 260 x 365 mm (cada bandeja) |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Calculadora de mesa 12 dígitos com bateria com as seguintes funções: Desligamento automático, memoria, Soma, Subtração, Multiplicação, Divisão, Correção dígito à dígito, Correção total, Duplo zero, Porcentagem e Raiz Quadrada. |  | R$ | R$ |
|  | 16 | Unid | Camisa de Goleiro em malha 100% poliéster alcochoada, cores diversas. As camisas deverão ser numeradas (8 camisas com o número 01 e 8 camisas com o número 12). |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Caixa | Caneta esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,8mm; tampa e tampinha na cor da tinta; ponta de latão; resinas termoplásticas; tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Testada p/ INMETRO. Caixa c/ 50 unidades. Cor: Azul. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Caneta esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,8mm; tampa e tampinha na cor da tinta; ponta de latão; resinas termoplásticas; tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Testada p/ INMETRO. Caixa c/ 50 unidades. Cor: Preta. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Caneta esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,8mm; tampa e tampinha na cor da tinta; ponta de latão; resinas termoplásticas; tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Testada p/ INMETRO. Caixa c/ 50 unidades. Cor: Vermelha. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Caixa | Caneta marca texto lumi color, fluorescente, na cor verde ou amarelo, fluxo contínuo de tinta, ponta de feltro e chanfrada para traço fino e grosso. Caixa com 12 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Caixa | Caneta para retroprojetor, tipo marcador permanente, tinta à base de álcool, resistente à água, Ideal para papel filme transparente e outras superfícies, ponta 2.0mm na cor preta, vermelha e azul. Caixa com 06 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Jogo | Canetinha hidrográfica com ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com 2.0 mm, corpo em polipropileno opaco. Jogo com 12 cores brilhantes. Tampa antiasfixiante, acondicionada em embalagem contendo dados do fabricante, marca, data de fabricação, prazo de validade e certificação do INMETRO. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid | Cartão de memória 16GB Micro SDHC Classe 10 - com adaptador |  | R$ | R$ |
|  | 1300 | Unid | Cartolina Escolar, tamanho mínimo de 50 X 66 cm, 180G/M². Cores e quantidades: 185 Branca, 135 rosa, 135 verde, 135 amarelo ouro, 135 azul claro, 135 vermelho. |  | R$ | R$ |
|  | 600 | Unid | Cartolina laminada, tamanho mínimo de 50x60 cm, 180gr, (verso branco). Cores e quantidades: 50 Dourada, 50 prateada, 50 vermelha, 50 verde, 50 azul. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Clipes galvanizado n°. 2/0 - Caixa com 500g. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Clipes galvanizado n°. 4/0 - Caixa com 500g. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Clipes galvanizado n°. 01 - Caixa com 500g. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Clipes galvanizado n°. 8/0 - Caixa com 500g. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Clipes niquelado n°. 00 - Caixa com 500g. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Unid | Cola adesivo instantâneo multiuso, media viscosidade. Embalagem com 20g. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Cola branca escolar, não tóxica, lavável. Composição acetato de polivinila. Peso líquido 1000 g. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Caixa | Cola branca escolar, não tóxica, lavável. Composição acetato de polivinila. Peso líquido 40 g. Caixa com 12 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Unid | Cola colorida ideal para trabalhos em cartolina, papel, papelão, madeira e assemelhados. Composição: acetato de polvinila e pigmento. Não tóxica. Embalagem com 250g. Cores: 20 Azul, 20 amarelo, 20 verde, 20 vermelho. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid | COLA EM  BASTÃO, Atóxica. Lavável. Composição: Glicerina, resinas e água. Cor aplicação: Transparente. Cor secagem: Transparente. Aplicação em materiais: Papel, papel cartão, cartolina e fotos. 21 gramas. Caixa com 12 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Conj | Cola escolar c/ glíter, não tóxica, lavável. Conjunto com 6 cores diferentes de 25 gramas cada. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Cola EVA e isopor, lavável, composição: acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, não tóxico. Peso Líquido 40g |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Colchete latonado nº. 12 (6,5 cm). Caixa com 72 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Colchete latonado nº. 15 (10 cm). Caixa com 72 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Coletes esportivos dupla face |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Cones pra treinamento esportivo |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Caixa | Corretivo a base d’água, contendo 18 ml cada. Caixa com 12 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | Crachá de PVC cristal, transparente 10 x 7 cm horizontal, com presilha removível. Pacote com 10 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Unid | Cronômetro Profissional com 10 memórias, contagem regressiva, relógio, alarme e tempo. Completo, inclusive bateria. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pacote | Embalagem tipo saco plástico decorado. Tamanho 20x30cm. Pacote c/ 100 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pacote | Embalagem tipo saco plástico transparente. Tamanho 15x22cm. Pacote c/ 100 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Envelope carta papel colorido 114x162 mm 120g = – Altura 12 cm – Largura 16 cm - Caixa c/ 50 unidades. Cores: 5 vermelho, 5 verde, 5 amarelo, 5 salmão, 5 verde. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Envelope comercial 114x162 s/rpc 75g. Caixa c/ 1000 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Envelope pardo – 17 x 25 cm. Caixa com 250 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Caixa | Envelope pardo – 25 x 35 cm (A4). Caixa com 250 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 5 | Unid | Escadinha de treinamento |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Pacote | Espeto vareta para espetinho e churrasco de bambu 25mm, embalagem com 1000 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Estilete 120 Bp, corpo acrílico, c/ sistema de trava seguro, lâmina estreita resistente. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Rolo | Etiqueta adesiva n°. 05, branca com borda vermelha, 30 mm x 47mm |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | EVA atoalhado. Tamanho mínimo de: 0,60 x 0,40 x 2mm de espessura, atóxico, para trabalhos escolares. Pacote com 10 unidades. Cores: 7 Amarelo, 7 verde, 7 vermelho, 7 branco, |  | R$ | R$ |
|  | 140 | Pacote | EVA com gliter. Tamanho mínimo de: 0,60 x 0,40 x 2mm de espessura. Pacote com 10 unidades. Sendo nas seguintes cores: 07 preto, 07 branco, 06 vermelho, 06 verde, 06 dourado, 06 prata, 06 azul, 06 pink. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Pacote | EVA decorado. Tamanho mínimo de: 0,60 x 0,40 x 2mm de espessura, decoração variada. Pacote com 10 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 800 | Pacote | EVA liso. Tamanho mínimo de: 0,60 x 0,40 x 2 mm. Pacote com 10 unidades. Sendo nas seguintes cores: 30 branco, 15 verde bandeira, 30 verde claro, 30 azul escuro, 30 azul claro, 30 amarelo, 30 preto, 15 marrom, 30 vermelho, 20 bege, 15 cinza, 30 laranja, 30 salmão, 30 rosa claro, 15 rosa escuro, 30 lilás. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Caixa | Extrator de grampo espátula zincada. Caixa com 12 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | Fichário 4 argolas preto ofício 255X330X60. Com revestimento |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Unid | Fita adesiva cristal – Tamanho: 12mm X 65m - Tipo Durex |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Fita adesiva dupla face 12 mm x 15 m |  | R$ | R$ |
|  | 500 | Unid | Fita adesiva transparente larga para embalagens e uso geral 45mm x 100m, filme Bopp e adesivo acrílico PSA. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid | Fita corretiva  - Indicado para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. - Cobre diversos tipos de tintas  - Fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. - Design ergonômico. - Largura de 4,2mm.  - 12 metros |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Pacote | Fita crepe 19 mm x 50 mt – Pacote com 12 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Fita métrica de 1,5 Metros. Material - 95% Poliéster - 5% Fibra de Vidro. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Rolo | Fitilho plástico 15mm c/ 50 metros. Usada em artesanato, embalagens festas e decoração em geral. Composição: PEPP. Cores variadas. |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Rolo | Fitilho plástico 5mm c/ 50 metros. Usada em artesanato, embalagens festas e decoração em geral. Composição: PEPP. Cores variadas. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Caixa | Giz de cera jumbo, não tóxico, formato anatômico para crianças, tipo estaca, não macha as mãos. Composição Cera, cargas minerais inertes e pigmentos. Caixa c/ 12 cores variadas. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Caixa | Giz escolar cores variadas, antialérgico, não tóxico a base de gesso e água. Caixa com aproximadamente 64 palitos, pesando aproximadamente 250 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 70 | Pacote | Gliter em pó de boa qualidade. Pacote com 500 gr. Nas cores: Azul, Dourado, Prateado, Verde, Vermelho. |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Unid | Grampeador de mesa grande 23/10 60fl. Características do produto: grampeia até 60 folhas. Espaço de 58 mm para as folhas |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Grampeador de mesa médio manual 26/6 mm. Grampeia até 30 folhas de papel 75 g/m². |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Grampeador manual de alta pressão 106/6mm. Tamanho 14,0 x 16,5. Peso 450g. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Caixa | Grampo para grampeador 23/17mm cabe de 90 a 150 folhas. Caixa com 1000 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Caixa | Grampo para grampeador 23/24mm cabe de 170 a 240 folhas. Caixa com 1000 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Caixa | Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Grampo pra grampeador manual de alta pressão 106/6mm. Caixa com 3500 grampos. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Caixa | Grampo para grampeador tipo 23/10 galvanizado, caixa com 5000 unidades ideais para utilização em escritório e gráficas com capacidade de grampear 60 folhas de 75g/m². Grampos fabricados com arame de aço resistente a oxidação e pontas afiadas. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | Guardanapo decorado 33x33, folha dupla, em estampas variadas. Pacote com 100 Unid. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Jogo | Jogo de camisa com 16 unidades em malha 100% poliéster, cores diversas. Cada jogo de camisas deverão ser numeradas de 02 a 11 e de 13 a 18. |  | R$ | R$ |
|  | 04 | Jogo | Jogo de cartão em PVC Juiz – Campo. Cores: Amarelo e Vermelho. |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Kit | Kit Bandeirinha escanteio flexível com 4 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 04 | Kit | Kit Bandeirinha para arbitragem com 2 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 05 | Kit | Kit de uniforme para arbitragem (Camisa, short e meia), na cor verde limao, preto ou laranja florescente . |  | R$ | R$ |
|  | 1200 | Caixa | Lápis de cor grande, redondo, madeira 100% reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto atóxico e não perecível. Caixa c/ 12 cores variadas. |  | R$ | R$ |
|  | 350 | Caixa | Lápis de cor grosso Jumbo, grande, super triangular, ideal para pré-escola, não escorrega na mão, mina grossa de 5,5mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente, pigmento com alta concentração, cores vibrantes. 100% reflorestada. Caixa c/ 12 cores variadas. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Caixa | Lápis preto n°. 02; produzido com madeira 100% reflorestada; micropartículas ativas, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar - Caixa com 144 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Livro de ata sem margem capa dura, com 200 folhas. Detalhes: Folhas numeradas, Produto certificado FSC, Formato 205mm x 300mm, Gramatura 56 g/m². |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Livro de ata sem margem com dimensões mínimas de: 210x300, capa dura, com 100 páginas numeradas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Livro de ponto, capa preta e dura, duas assinaturas, tamanho mínimo de: 21,6 x 32,0 cm contendo 50 folhas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Livro de ponto diário fundamental nível I Tamanho Fechado (L x A): 23,5 cm x 32,5 cm 100 páginas- Vertical - Capa Dura revestida com Percalux - Cor: Azul - Miolo: Offset 90 g/m2. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid | Livro de protocolo correspondência 1/4 52 folhas, formato: 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 grs. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Livro protocolo correspondência capa dura 100 Folhas. Folhas numeradas miolo em papel Offset. Formato: 216 x 153 mm |  | R$ | R$ |
|  | 1000 | Unid | Massinha para modelar, atóxica, Composição: água, amido, cloreto de sódio, corante e essência. Caixa com 12 cores, 180 g, de boa qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 06 | Pacote | Meia pérola ABS 10mm Cor branca Sem Furo. Descrição: Material 100% ABS, Pacote c/ 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 06 | Pacote | Meia pérola ABS 12mm Cor branca Sem Furo. Descrição: Material 100% ABS, Pacote c/ 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 06 | Pacote | Meia pérola ABS 8mm Cor branca Sem Furo. Descrição: Material 100% ABS, Pacote c/ 500 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 2 | Unid | MESA DE PING-PONG EM MDF DE 15 mm: Fabricado com pés em madeira maciça, Jequitibá, Vinhatico ou Angelim, no tamanho oficial de 2,75X1,52.Pintado em azul. |  | R$ | R$ |
|  | 3 | Unid | Mesa de Totó- Toda em madeira (saida da bola no centro) no tamanho de 1,35X0,80X0,89 m.Com bonecos embutidos em alumínio. Campo Pintado de Verde com marcações. Acompanha 5 Bolas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Mini pasta plástica aba e elástico. Especificações: pasta aba elástico polipropileno. Dimensão: 245 x 180 mm |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Unid | Numerador automático 6 dígitos e tem opção de ficar com 2 dígitos ou 3 dígitos ou 4 dígitos ou 5 dígitos e 6 dígitos com repetição. Repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6 e 12 Aplicação: Em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de dígitos que aparecem na carimbagem, ideal para numeração de páginas, documentos, protocolo, controle de quantidade, etc. Carimbo já vem com 2 refis mais um tubo de tinta preta especial a base de óleo. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | Palito de picolé escolarpra artesanato, ponta redonda. Embalagem com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Caixa | Papel A4, 210x297mm 75g/m2. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote. Totalizando 5000 folhas na caixa. |  | R$ | R$ |
|  | 75 | Pacote | Papel A4, 210x297mm 75g/m2. Pacote com 100 folhas. Nas cores: 15 Amarelo, 15 Rosa, 15 Bege, 15 azul, 15 verde. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Unid | Papel carbono para lápis. Caixa com 100 |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Pacote | Papel cartão. Tamanho 46 x 65 cm 200 grs. Pacote com 20 folhas. Cores: 16 verde escuro, 16 preto, 16 azul escuro, 16 azul claro, 16 laranja, 16 marrom, 16 verde claro, 16 vermelho, 16 pink, 16 amarelo. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Pacote | Papel casca de ovo 180g/m, A4, cores variadas. Pacote com 50 folhas |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Papel celofane 80 x 80 cm, na cor vermelha. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Papel celofane 80 x 80 cm, transparente. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | Papel color set 110gr 48x66cm. Pacote com 20 folhas. Cores: 10 preto, 10 vermelho, 10 verde, 10 azul escuro, 10 amarelo, 10 rosa, 10 laranja, 10 azul claro, |  | R$ | R$ |
|  | 450 | Unid | Papel crepom tamanho mínimo de: 0,48 x 2,00m, nas cores: 50 Amarelo, 50 Azul, 50 Branco, 50 Laranja, 50 verde, 50 vermelho, 50 rosa. |  | R$ | R$ |
|  | 06 | Unid | Papel de presente, com 60 cm de largura, com temas infantis. Rolo de 30 metros de comprimento. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Pacote | Papel de seda 18 g/m, tamanho mínimo de 0.48 x 0.60 cm. Pacote com 40 folhas em cores sortidas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pacote | Papel filme carbono A4 azul para manuscrito. Pacote com 100 folhas |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Pacote | Papel fotográfico A4 180 g full collor card CS4320. Pacote com 50 folhas |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Pacote | Papel fotográfico autocolante e que possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras jato de tinta. Papel auto adesivo brilhante 215 g/m² . Super branco, secagem instantânea. Resistente à água. Pacote com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Pacote | Papel Kraft amarelo ouro 80 gr/m2, tamanho mínimo de: 66x96cm. Pacote com 100 Folhas |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Pacote | Papel Kraft Natural 80 gr/m2, tamanho mínimo de: 66x96cm. Pacote com 100 Folhas |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | Papel vergê A4, 180g/m², nas cores: 16 branco, 15 salmão, 14 bege, 15 verde, 15 rosa e 15 amarelo – Pacote com 50 folhas. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | Pasta cartão duplo classificadora cartão 480 gr, azul, plastificada sem impressão. Tamanho mínimo de: 350 x 230 mm. Pacote com 20 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 80 | Unid | Pasta catálogo capa dura plástica preta, com visor, com 4 colchetes, com no mínimo 100 plásticos tamanho oficio transparente. Ideal para portifólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas etc. Ideal para documentos em tamanho ofício. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Pasta de plástico, aba elástica ofício fina, sem lombada. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Pasta dobrada com grampo plástico. Medidas: 245x340mm cores variadas |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Pacote | Pasta papelão com grampo, trilho de metal, na cor vermelha. Pacote com 10 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Pasta plástica polionda com dimensões mínimas de: 335 x 40 x 235 mm, tamanho ofício com elástico, cores variadas. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Pasta sanfonada plástica A4 tamanho aproximado: 6,5x25,5x35cm (AxLxP), com 12 divisões, com elástico. |  | R$ | R$ |
|  | 10 | Caixa | Pasta suspensa marmorizada tamanho ofício, montada com grampo e haste plástica – Caixa com 50 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Pen drive capacidade de 8Gb, velocidade de transferência de dados de 15 Mb, conexões USB 2.0 |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid | Percevejo latonado. Embalagem com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 25 | Unid | Perfurador de metal para mínimo de 40 fls, todo em aço, pintado, perfura a 80 mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador. Capacidade de até 5 mm de perfuração. Tamanho mínimo: 17 x 11,5 x 11 cm. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Pincel atômico 1100 – P, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro de 4,7 mm, nas cores: 30 azul, 60 preto e 30 vermelho, 10 verde. |  | R$ | R$ |
|  | 120 | Unid | Pincel atômico 850-P. Ponta de fina - a base de água - Espessura da escrita 1,8mm, 4mm. Cores: 50 preto, 20 vermelho, 20 azul, 10 verde. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Conj | Pincel atômico, ponta arredondada. Conjunto com 12 cores variadas. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Pincel chato escolar. Tamanho Nº. 04. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Pincel chato escolar. Tamanho Nº. 08. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Pincel chato escolar. Tamanho Nº. 12. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Pincel chato escolar. Tamanho Nº. 14. |  | R$ | R$ |
|  | 90 | Caixa | Pincel para quadro branco, apaga a seco, solventes, pigmentos, aditivos e resinas. ponta acrílica pavio feltro de longa duração. Caixa com 12 unidades. Cor: 30 vermelho, 30 preto, 10 azul. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Pincel redondo escolar. Tamanho Nº. 08. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Pincel redondo escolar. Tamanho Nº. 12. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Pincel redondo escolar. Tamanho Nº. 14. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Pistola de cola quente para bastão fino, Tensão: Bivolt 110 ~ 240 Volts, Potência Nominal mínima de: 17w, temperatura de operação aproximadamente: 193º C, frequência nominal: 50 ~ 60 Hz, espessura do bastão: 11.0 ~ 11.5 mm. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Pistola de cola quente para bastão grosso, Bivolt 110v / 220, Potência: 17W, Temperatura: 193°C, Bastão = 11.0 / 11.5mm |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Placa de isopor branco, tamanho mínimo de 1.00 x 0.50 cm e 2,0 cm de espessura. |  | R$ | R$ |
|  | 400 | Unid | Plástico para encapar caderno com 0,45 cm de largura, nas cores: 100 Incolor, 100 verde, 100 vermelho e 100 azul. Rolo com 2 metros de comprimento. |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pacote | Plástico para fichário 4 furos. Tamanho: A4. Pacote com 100 unidades. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Pacote | Porta documentos fabricado em PVC cristal, com aba, com as seguintes dimensões: 6,5x9,0cm. Pacote com 50 unidades. Para cartão SUS. |  | R$ | R$ |
|  | 01 | Unid | Pote com 50 bolina de ping pong |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Unid | Prancheta em poliestireno, tamanho ofício com prendedor metálico, Dimensões 235x340x3. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Prato pra treinamento esportivo |  | R$ | R$ |
|  | 04 | Kit | Rede e fixador para ping pong |  | R$ | R$ |
|  | 03 | Unid | Rede Futsal Fio 2 Nylon - Futebol de salão (Par) |  | R$ | R$ |
|  | 03 | Unid | Rede Futsal Fio 4 Nylon - Futebol de salão (Par) |  | R$ | R$ |
|  | 08 | Par | Rede oficial com as seguintes medidas: altura 2,5 m, comprimento: 7,5 m. Fio 5 mm; Malha 16; Cor Branca; Nylon trançado; Tipo caixote. |  | R$ | R$ |
|  | 03 | Unid | Rede ou saco fio 5 mm para transporte de bola. |  | R$ | R$ |
|  | 450 | Unid | Régua transparente de 30 cm |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Relógio de parede redondo com ponteiros em vermelho e preto – urban 30cm cores: branco, preto e vermelho. Composição: polipropileno |  | R$ | R$ |
|  | 50 | Pacote | Sacos para presentes, estampas modernas e diferenciadas, com cores vivas e brilho intenso. Tamanho mínimo de 30 x 45 cm. Pacote com 50 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 60 | Unid | Tatame 3cm 1x1 eva |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Tesoura de picote 665-8 reforçada, uso geral, lâmina em aço inox 20cm (8”) cabo em polipropileno de boa qualidade |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Tesoura infantil sem ponta, lâmina em aço, cabo em polipropileno de boa qualidade. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Tesoura lâmina dentada em aço Inox 1707 - Ideal para desbastar e desfiar. Modelo clássico, com parafuso de ajuste, apoio de dedo fixo. Tesoura 6" em aço inox e corte fio liso e de desbastar. Não oxida, é fácil de limpar. Especificações Técnicas: Comprimento: 150 mm; Largura: 54 mm; Altura: 10 mm. |  | R$ | R$ |
|  | 100 | Unid | Tesoura uso geral, lâmina em aço inox 20 cm (8”), cabo em polipropileno. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: acrílico preto; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: amarelo ouro; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: azul celeste; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: branco; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: verde maça; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: verde musgo; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: vermelho vivo; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Acrílica Fosca: Descrição: Conteúdo: 37ml; Cor: violeta; Tinta para pintura artesanal e modelismo sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça; Em outros materiais recomendamos teste prévio; Produto não indicado para pintura facial. |  | R$ | R$ |
|  | 25 | Unid | Tinta á óleo para pinturas artísticas em telas. Estojo com 8 Bisnagas Multicor 20ml. |  | R$ | R$ |
|  | 15 | Unid | Tinta facial para maquiagens artísticas com 12 cores. Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas á fantasia, desfiles e eventos em geral. Embalagem com 12 unidades de 25 ml cada. |  | R$ | R$ |
|  | 200 | Unid | Tinta guache, atóxica, usada para pintura a pincel, papel cartão, gesso, madeira, cerâmica, cartolina e E.V.A. Nas cores: 20 Amarela, 20 Verde, 25 Vermelha, 5 Laranja, 10 branco, 5 preto, 5 rosa, 10 azul. Pote com 250 gr. |  | R$ | R$ |
|  | 02 | Caixa | Tinta p/ carimbo, embalagem de 40 ml. Nas cores: azul. Caixa com 12 unidades |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Amarelo ouro. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Branco. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Laranja. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Amarelo limão. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Amarelo pele. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Azul celeste. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Azul cobalto. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Magenta. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Marron |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Preto. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Rosa chá. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Siena Natural. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Verde folha. |  | R$ | R$ |
|  | 20 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Verde maça. |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Verde musgo. |  | R$ | R$ |
|  | 30 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Vermelho fogo |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Para Tecido Fosca 37ml, a base de resina acrílica, solúvel em água e não tóxica. Ideal para aplicações em tecidos de algodão sem goma, podendo ser aplicada com pincel, carimbo ou esponja. Cor: Violeta Cobalto. |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Tinta Spray Dourado 350ml. Produto inflamável. Composição: Resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, Xilol, Propanona e gás propelente (Butano/Propano). |  | R$ | R$ |
|  | 150 | Unid | Tinta Spray Prata 350ml. Produto inflamável. Composição: Resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina aldeídica, Xilol, Propanona e gás propelente (Butano/Propano). |  | R$ | R$ |
|  | 40 | Unid | Tinta Tecido Acripuff Branco. Tinta com expansão a calor. Apresenta acabamento em relevo emborrachado. Tamanho 35ml. |  | R$ | R$ |
|  | 300 | Unid | TNT 40 g/m2. Rolo com 1,40 m de largura e 50 metros de comprimento. Cor: 20 Branco, 20 azul claro, 20 vermelho, 20 verde, 20 laranja, 20 amarelo, 20 rosa claro, 20 preto, 20 azul escuro, 20 pink. |  | R$ | R$ |
| Valor Total: | | | | | R$ | |

**2 - JUSTIFICATIVA:** As Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social necessitam do objeto licitado para as manutenções que ocorrerão durante o exercício.

**3 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:** O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) no almoxarifado municipal, situado no CMEI “Professor Dirceu Passos” situados na Rua Alcides Rodrigues Mateus, no horário de 7:30 h às 16:00 h.

**4 -FISCALIZAÇAO:** A fiscalizaçao do contrato será exercida pelas Secretarias Requisitantes.

**5 - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

**6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1.Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

**7 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

**8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por item, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

### 9 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de ate 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Senhora dos Remédios, 09 de Março de 2023.

|  |
| --- |
| **Cristiane Bruna de Souza** |
| Pregoeira Oficial |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II **(PROPOSTA COMERCIAL)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGAO | 23/2023 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | | **Unid** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **V. Unit** | **V. Total** |
| 01 |  | |  |  |  |  |  |  |
| 02 |  | |  |  |  |  |  |  |
| 03 |  | |  |  |  |  |  |  |
|  | | **Valor Total:** | | | | | | **R$** |

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.**

* Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
* Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
* Declaramos está ciente que o prazo de validade da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
* Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
* Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
* Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III **(CREDENCIAMENTO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGAO | 23/2023 |

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à,,,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Senhora dos Remédios - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 23/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV **(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGAO | 23/2023 |

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023.**

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, o **Município de Senhora dos Remédios**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, nos termos do estabelecido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 1000/2009 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/DETENTORA:**

------------------------------------pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º --------------------------------------------, sediada na Rua -----------------------------, n.º ---------, bairro -------------------, CEP.: -------------------, cidade ----------------------------, neste ato representada por seu sócio-gerente ---------------------------, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ---------------------- – ------------ inscrito no CPF/MF sob o n.º ---------------------------------,residente e domiciliado na Rua -------------------------, n.º ------, ------------------------, CEP.: -------------,----------------------/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 23/2023, julgado em ......./...../....... e homologado em ......../......./........, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria e materiais esportivos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço de diversos itens, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinaturas dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela DETENTORA DA ATA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA DA ATA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:30 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da DETENTORA DA ATA pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Willian Nunes Dornelas** |
| Prefeito Municipal |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF –

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF-

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V **(MINUTA DE CONTRATO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGAO | 23/2023 |

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2023**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_ situada na (endereço completo), denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal (qualificação completa), em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023 com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 1000 de 09 de Fevereiro de 2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** |

* 1. Constitui objeto deste contrato o **Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria e materiais esportivos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** |

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe, sendo um valor total ESTIMADO de R$\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO** |

3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.01.01.04.122.0003.2.0195.339030

2.01.01.04.181.0003.2.0009.339030

2.02.01.12.122.0005.2.0186.339030

2.02.02.12.361.0005.2.0020.339030

2.02.02.12.365.0005.2.0106.339030

2.02.03.13.392.0008.2.0197.339030

2.03.01.10.122.0012.2.0028.339030

2.03.02.10.301.0012.2.0029.339030

2.05.01.20.122.0023.2.0194.339030

2.06.00.08.244.0016.2.0057.339030

2.06.00.08.244.0016.2.0062.339030

2.07.01.08.122.0016.2.0038.339030

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO** |

5.1. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

|  |
| --- |
| **CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** |

6.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:30 às 16:00 horas na Secretaria requisitante.

|  |
| --- |
| CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES |

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** |

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES** |

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I -** Advertência por escrito;

**II-** Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

**III -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2**.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei nº. 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela DETENTORA DA ATA como relevante.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO** |

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a apli­cação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delinea­das no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei n°. 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao paga­mento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

|  |
| --- |
| **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** |

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até ...................., contados a partir da data da sua assinatura.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** |

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/02.

|  |
| --- |
| **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** |

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** |

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Barbacena/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e CONTRATADA, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora dos Remédios/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

|  |
| --- |
| **Willian Nunes Dornelas** |
| Prefeito Municipal |

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGÃO | 23/2023 |

**DECLARAÇÃO**

............ inscrita no CNPJ nº .................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ................ portador (a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ...................... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGÃO | 23/2023 |

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGÃO | 23/2023 |

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Ref. Processo Licitatório N°. 33/2023

Pregão Presencial N°. 23/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 23/2023.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | | |
| PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IX **(DECLARAÇÃO)** | | |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2023 | | |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL |  |
| PREGAO | LICITAÇÃO | 33/2023 |
| Nº. 23/2023 | PREGÃO | 23/2023 |

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº.23/2023, da Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)